



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 050/2026

ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para a eventual e parcelada aquisição de materiais diversos de consumo, organizados em 4 (quatro) lotes, para atendimento das necessidades do Município de Meleiro/SC.

1.1. Especificações e quantidades

Lote	Grupo	Itens	Valor Total
01	Materiais de Construção Civil	71	R\$ 474.307,62
02	Areia Retirada em Jazida	2	R\$ 159.000,00
03	Pré-moldados	21	R\$ 2.593.754,10
04	Tintas e Acessórios de Pintura	62	R\$ 124.895,76
Total Geral Σ :		156	R\$ 3.351.957,48

Observação: A relação completa de itens, unidades de medida, quantidades estimadas e especificações descritivas consta do **Anexo I** – “Tabela de Itens PE 050.2026”.

Os itens estão agrupados em 4 lotes, conforme grupos indicados na planilha de referência: Lote 01 – Materiais de Construção Civil; Lote 02 – Areia Retirada em Jazida; Lote 03 – Pré-moldados; Lote 04 – Tintas e acessórios de pintura.

1.2. Requisitos da contratação

1.2.1. Local da execução/entrega:

• A entrega deverá ser efetuada em todo o território geográfico do Município de Meleiro/SC, de forma fracionada, nos locais indicados na Solicitação de Fornecimento (Almoxarifado, Secretarias ou unidades administrativas urbanas e rurais), de acordo com a necessidade da Administração.

Prazos:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

1.2.2. Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata, prorrogáveis por igual período.

1.2.3. Prazo de entrega por requisição/ordem de fornecimento: O prazo de entrega dos materiais será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Solicitação de Fornecimento (SF) enviada por meio eletrônico ou físico. Este prazo é considerado adequado à natureza do objeto e suficiente para a logística de entrega dentro da região, garantindo a celeridade administrativa sem prejuízo à ampla competitividade.

1.2.4. Condições gerais:

- Fornecimento eventual e parcelado, conforme solicitações de fornecimento.
- Os itens deverão atender às especificações descritivas constantes dos anexos de quantidades e de preços maiores, a serem detalhadas no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

1.2.5. Preços e Frete: Os preços propostos deverão ser globais e fixos, já devendo incluir obrigatoriamente todos os custos diretos e indiretos, tais como: frete (transporte), carga e descarga, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, taxas e quaisquer outras despesas necessárias à entrega no local designado. Não será admitido, sob qualquer pretexto, acréscimo de valores ou cobrança de taxas extras de entrega durante a vigência do contrato/ata.

1.3. Relação entre a demanda e a quantidade

As quantidades foram estimadas com base em levantamento do consumo histórico anual (12 meses), visando atender às demandas recorrentes de manutenção e infraestrutura da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Por se tratar de contratação por meio de **Ata de Registro de Preços**, os quantitativos estabelecidos constituem **estimativa de consumo e limite máximo** para eventuais contratações durante a vigência da ata, não configurando obrigação de aquisição integral por parte da Administração, que realizará as aquisições conforme a efetiva necessidade e a disponibilidade orçamentária.

Ressalta-se que, uma vez formalizada a Ata e emitidas as ordens de fornecimento, o fornecedor registrado deverá **atender integralmente às quantidades solicitadas pela Administração**, respeitados os limites máximos previstos e as condições estabelecidas no edital e na ata, considerando a natureza **parcelada e conforme demanda** do fornecimento.

1.4. Estimativa de preços

As estimativas de preços foram elaboradas em estrita conformidade com o **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, com base em pesquisa de mercado que contemplou:

- Consulta direta a diversos fornecedores do setor;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

- Levantamento de preços públicos extraídos de homologações de certames similares.

Os dados obtidos foram consolidados na planilha comparativa constante no **Anexo II (“Tabela Comparativa Pesquisa de Preço Prefeitura Meleiro PE 050/2026 – LEVANTAMENTO DE MERCADO”)** disponibilizado de forma eletrônica e anexo ao DFD e ETP, que detalha a quantidade de orçamentos obtidos por item e suas respectivas especificações. Como critério de consolidação, adotou-se a metodologia descrita a seguir, variando conforme a disponibilidade de preços comparáveis.

1.4.1. Justificativa para Itens com Insuficiência de Cotações (1 ou 2 Valores)

Ressalta-se que, para determinados itens, não foi possível obter o mínimo de três orçamentos válidos. Essa limitação decorreu de fatores alheios à vontade da Administração, tais como a ausência de resposta por parte dos fornecedores consultados no prazo estipulado, recusas formais ou indisponibilidade do produto específico no mercado no momento da pesquisa.

Diante dessa restrição amostral, a Administração adotou como critério a utilização do **maior valor entre as estimativas obtidas**. Essa escolha metodológica justifica-se pelo histórico do **Pregão nº 020/2026**, certame anterior no qual estes mesmos lotes restaram **fracassados** em razão de os preços de referência terem ficado abaixo da média real de mercado.

Desse modo, para viabilizar a contratação e evitar nova frustração do certame, optou-se por aproveitar os mesmos orçamentos coletados, alterando-se unicamente a métrica de consolidação para o valor máximo identificado. O procedimento garante a atratividade econômica do processo, mitigando o risco de subestimação dos preços, ao mesmo tempo em que preserva integralmente a rastreabilidade das fontes e a transparência do método adotado.

1.5. Da natureza do objeto

() Se enquadra como sendo bem de luxo.

(x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

O artigo 20 da Lei nº 14.133/2021, estabelece que os itens de consumo deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal necessita manter estoque mínimo estratégico e capacidade contínua de reposição de materiais de consumo destinados à execução de serviços públicos contínuos e



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

eventuais, tais como manutenções prediais, pequenas obras, conservação de vias públicas, manutenção de infraestrutura urbana e rural, bem como demais demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

A inexistência de ata vigente para aquisição desses materiais pode comprometer a regularidade e a eficiência da prestação dos serviços essenciais, gerando risco de paralisações ou atrasos nas atividades administrativas e operacionais.

Os quantitativos estimados foram definidos com base no histórico de consumo anual dos últimos 12 (doze) meses, consolidado em planilha específica, servindo exclusivamente como parâmetro para planejamento administrativo e formação da estimativa orçamentária.

Por se tratar de futura contratação por meio de Ata de Registro de Preços, as quantidades e valores indicados possuem caráter meramente estimativo e referencial, não configurando obrigação de aquisição integral pela Administração, nem garantia de contratação mínima, tampouco gerando direito subjetivo ou expectativa de contratação por parte dos fornecedores

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

☒ (X) Sim

☐ () Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

☐ () quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência

☐ () quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

☒ (X) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.2. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

☐ () Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

☐ () Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

☐ () Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

Justificativa:

Não se aplica



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

3.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- () Vistoria obrigatória
() Vistoria facultativa
(x) Não será exigida vistoria.

Justificativa:

A justificativa para a exigência de realização de vistoria, obrigatória ou facultativa, é obrigatória e deve ser apresentada pela unidade técnica.

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria: _____

Telefone para agendamento da vistoria: _____

3.4. Será admitida a participação de consórcios?

- (x) Não
() Sim

Justificativa:

A vedação à participação de empresas reunidas em consórcio no presente certame fundamenta-se na natureza do objeto a ser contratado, bem como na necessidade de garantir maior eficiência na execução contratual, simplicidade na gestão e adequada responsabilização da futura contratada.

O objeto da licitação possui características comuns e padronizadas, amplamente disponíveis no mercado, podendo ser executado por empresas que atuam individualmente, sem a necessidade de conjugação de esforços técnicos ou operacionais de múltiplas organizações. Dessa forma, a formação de consórcio não se mostra necessária para assegurar a competitividade ou a viabilidade da contratação.

Além disso, a participação de consórcios poderia trazer maior complexidade à fiscalização e à gestão do contrato, especialmente no que se refere à definição de responsabilidades, acompanhamento da execução e eventual aplicação de sanções, o que não se mostra compatível com a dimensão e a natureza do objeto.

Ressalta-se ainda que a vedação não compromete a ampla competitividade do certame, uma vez que o mercado é composto por diversas empresas aptas a executar o objeto de forma individual, preservando-se, assim, os princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

Portanto, a decisão pela não admissão de consórcios mostra-se medida adequada, proporcional e justificada, visando resguardar o interesse público e a boa execução contratual.

A Lei 14.133/21 estabelece que a vedação é que deve ser inserida no edital, de sorte que a



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

omissão do instrumento convocatório acerca do assunto equivale à autorização.

A opção do administrador, no sentido de vedar ou não a participação de empresas em consórcio, deve ser devidamente justificada tendo como parâmetro e fundamento a ampliação da competitividade e a complexidade do objeto contratual envolvido.

3.5. Será admitida a participação de cooperativas?

(x) Não

() Sim

Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

3.6. Será admitida a subcontratação?

(x) Não

() Sim

Condições e limites para a subcontratação:

Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios. Observe-se, ainda, que é vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

Caso seja permitida, deve-se incluir itens que especifiquem a parcela do objeto a ser subcontratada, expondo seus limites e/ou condições, fundamentando as razões para subcontratar.

3.7. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

() Não

(x) Sim

Justificativa:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

Adota-se o parcelamento do objeto em 4 (quatro) lotes temáticos, considerando a natureza dos materiais e a necessidade de ampliar a competitividade, possibilitando a participação de fornecedores especializados por segmento e reduzindo o risco de concentração de mercado.

O agrupamento dos itens em lotes foi definido com base na similaridade, afinidade técnica e compatibilidade logística entre os materiais, de modo a assegurar eficiência no fornecimento, racionalização da gestão contratual e operacionalização adequada das requisições pela Administração.

A medida observa o disposto no art. 40, § 2º e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece o parcelamento do objeto como regra, sempre que técnica e economicamente viável.

Inserir justificativa do agrupamento de itens distintos em um mesmo lote ou excluir todo o subitem, caso não se aplique.

Cabe exclusivamente à área técnica a decisão de divisão de itens ou lotes, devendo-se ter especial atenção quanto à justificativa para a aglutinação em lote único. Registra-se, assim a jurisprudência majoritária do TCU, consubstanciada na Súmula n.º 247:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, obras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(x) Não

() Sim

Se sim, quais?

Exemplos: laudos, atestados, catálogos....

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(x) Não



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

() Sim

Se sim:

Prazo para apresentação: _____ dias.

Quantidade de amostras: _____ dias.

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: _____

Local de entrega das amostras:

--

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Código	Critério de avaliação das amostras/protótipos

Diante da possibilidade de imputação por ilegalidades, como a restrição da competitividade, o agente público deve verificar com cautela a forma e os critérios que serão adotados para a aceitabilidade da amostra apresentada no pregão.

Deve-se atentar, entretanto, para se exigir amostra, somente quando essencial para aferição do produto ou serviço em relação às especificações exigidas. Recomenda-se analisar, em primeiro lugar, se a amostra pode ser substituída por catálogo ou folder, a fim de ampliar o universo de participantes.

“Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

(...)

II - exigir amostra ou prova de conceito do bem no procedimento de pré-qualificação permanente, na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que previsto no edital da licitação e justificada a necessidade de sua apresentação;

(...)

Parágrafo único. A exigência prevista no inciso II do caput deste artigo restringir-se-á ao licitante provisoriamente vencedor quando realizada na fase de julgamento das propostas ou de lances”.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(x) Não

() Sim

Se sim, justificativa:

Em razão do seu potencial de restringir a competitividade do certame, a exigência de carta de solidariedade somente se justificará em situações excepcionais.

“Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

(...)

IV - solicitar, motivadamente, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor;

(...)

Parágrafo único. A exigência prevista no inciso II do caput deste artigo restringir-se-á ao licitante provisoriamente vencedor quando realizada na fase de julgamento das propostas ou de lances”

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(x) Não

() Sim

Se sim, justificativa:

“Art. 58. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

§ 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

§ 2º A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

§ 3º Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

contratação.

§ 4º A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 desta Lei.”

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

(x) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(x) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(x) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

(x) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(x) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

(x) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

(x) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

() Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

() Agricultura familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

() Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

() Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista.

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Qualificação econômico-financeira

() Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

(x) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5.4. Qualificação técnica

Não se aplica.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

() A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

() A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual, para cada um dos cooperados indicados;

() A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

() O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

() A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

executarão o contrato; e

() Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata, prorrogável por igual período.

Obs.: O prazo de entrega dos materiais será de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Solicitação de Fornecimento (SF) enviada por meio eletrônico ou físico.

6.2. Local:

A entrega deverá ser efetuada em todo o território geográfico do Município de Meleiro/SC, de forma fracionada, nos locais indicados na Solicitação de Fornecimento (Almoxarifado, Secretarias ou unidades administrativas urbanas e rurais), de acordo com a necessidade da Administração.

6.3. Bens perecíveis

(x) Não

() Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (...) (**dias, meses ou anos**), ou a (**metade, um terço, dois terços, etc.**) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

(x) Não

() Sim



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

Se sim, justificativa:

“Art. 98. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos.

Art. 99. Nas contratações de obras e serviços de engenharia de grande vulto, poderá ser exigida a prestação de garantia, na modalidade seguro-garantia, com cláusula de retomada prevista no art. 102 desta Lei, em percentual equivalente a até 30% (trinta por cento) do valor inicial do contrato.”

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

() Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Obs.:

“Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

(...)

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.”

A exigência de garantia justifica-se mais fortemente em relação a contratações de obras ou serviços (comuns ou de engenharia). Uma vez concluído o escopo e emitido o aceite definitivo por parte do gestor, a importância exigida previamente ao início do serviço será devolvida ao contratado. Adotar-se-á idêntico procedimento após o término da vigência do contrato ou ARP, quando o escopo demandar a formalização de um desses instrumentos.

A garantia não pode ultrapassar a 5% do valor do contrato, exceto nas contratações envolvendo alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis, demonstrados nos autos do processo, hipótese em que o limite pode chegar até 10%.

O gestor deve avaliar bem a necessidade de prestação de garantia de execução do contrato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência na prestação dos serviços objeto do contrato;
- d) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do serviços;
- e) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- f) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- g) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- h) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- i) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- j) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- k) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

entregues;

- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

☒ Somente por assinatura de contrato

☐ Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica

☐ Autorização de Fornecimento

☐ Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

☐ O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço comum não caracterizado como de natureza contínua. O prazo poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, desde que comprovada a necessidade para a conclusão do objeto e observada a disponibilidade orçamentária.

☐ O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de natureza contínua. O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, mediante termo aditivo, até o limite de 10 (dez) anos.

☒ O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) **assinatura da ata de registro de preços**, prorrogável por até 1 ano, na forma dos artigos 84 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Adriano Serafim Gonçalves
Cargo: Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano

Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial: I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 19; II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência; III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais; IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração; V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 19; VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato; VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial; VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento; IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal:

Nome: João Francisco Nazário
Cargo: Diretor de Obras e Serviços Urbanos.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

Prazo de troca de bens rejeitados: 05 dias

Prazo de recebimento provisório do objeto: no momento da entrega.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 24 horas após o recebimento provisório.

Prazo de pagamento: até 30 dias após a emissão da nfe.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação: **Não se aplica.**

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de: **R\$ 3.351.957,48 (três milhões, trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).**

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Anelize Longaretti Toldo Francisco

E-mail: licitação@meleiro.sc.gov.br

Telefone funcional: (48) 3537-8400

**Adriano Serafim Gonçalves
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

ANEXO I – TABELA DE ITENS PE 050.2026

<u>LOTE - 01</u> <u>MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL</u>					MAIOR VALOR Valor Unitário (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Grupo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade		
Materiais de Construção Civil	001	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE VEDA CONCRETO 1LT	UN	100	R\$ 28,700	R\$ 2.870,00
Materiais de Construção Civil	002	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE VEDA REBOCO 1LT	UN	100	R\$ 29,500	R\$ 2.950,00
Materiais de Construção Civil	003	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE VEDA REBOCO 5LT	GL	100	R\$ 142,000	R\$ 14.200,00
Materiais de Construção Civil	004	ADITIVO INCORPORADOR DE AR E PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA 1LT	UN	100	R\$ 20,000	R\$ 2.000,00
Materiais de Construção Civil	005	ADITIVO INCORPORADOR DE AR E PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA 5LT	GL	100	R\$ 42,738	R\$ 4.273,80
Materiais de Construção Civil	006	AREIA FINA LAVADA, PARA PREPARO DE REBOCO,	M3	250	R\$ 105,000	R\$ 26.250,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

		ENTREGA FRACIONADA				
Materiais de Construção Civil	007	AREIA GROSSA LAVADA, TIPO I, PARA PREPARO DE CONCRETO, ENTREGA FRACIONADA	M3	250	R\$ 193,698	R\$ 48.424,50
Materiais de Construção Civil	008	ARGAMASSA AC1 20KG	SC	100	R\$ 16,000	R\$ 1.600,00
Materiais de Construção Civil	009	ARGAMASSA AC2 20KG	SC	100	R\$ 27,489	R\$ 2.748,90
Materiais de Construção Civil	010	ARGAMASSA AC3 20KG	SC	100	R\$ 33,915	R\$ 3.391,50
Materiais de Construção Civil	011	ARGAMASSA PARA REJUNTAMENTO CIMENTÍCIO FLEXÍVEL TIPO II, DIVERSAS CORES	KG	20	R\$ 13,000	R\$ 260,00
Materiais de Construção Civil	012	BARRA DE AÇO TIPO VERGALHÃO, DIÂMETRO 10,0 MM (3/8") - CA50, BARRA 12M	BR	50	R\$ 64,240	R\$ 3.212,00
Materiais de Construção Civil	013	BARRA DE AÇO TIPO VERGALHÃO, DIÂMETRO 12,5 MM (1/2") - CA50, BARRA 12M	BR	50	R\$ 98,838	R\$ 4.941,90

Rua 7 de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001 -96



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Materiais de Construção Civil	014	BARRA DE AÇO TIPO VERGALHÃO, DIÂMETRO 4,20 MM (5/32") - CA60, BARRA 12M	BR	200	R\$ 13,770	R\$ 2.754,00
Materiais de Construção Civil	015	BARRA DE AÇO TIPO VERGALHÃO, DIÂMETRO 5,00 MM (3/16") - CA60, BARRA 12M	BR	200	R\$ 22,746	R\$ 4.549,20
Materiais de Construção Civil	016	BARRA DE AÇO TIPO VERGALHÃO, DIÂMETRO 6,30 MM (1/4") - CA50, BARRA 12M	BR	50	R\$ 26,418	R\$ 1.320,90
Materiais de Construção Civil	017	BARRA DE AÇO TIPO VERGALHÃO, DIÂMETRO 8,00 MM (5/16") - CA50, BARRA 12M	BR	50	R\$ 40,698	R\$ 2.034,90
Materiais de Construção Civil	018	CAL HIDRATADA PARA ARGAMASSA DE REBOCO, SACO 20 KG	SC	200	R\$ 23,000	R\$ 4.600,00
Materiais de Construção Civil	019	CIMENTO CII 50KG	SC	1.000	R\$ 52,683	R\$ 52.683,00
Materiais de Construção Civil	020	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO ONDULADA SEM AMIANTO, PARA COBERTURAS, 6MM	UN	50	R\$ 59,670	R\$ 2.983,50
Materiais de	021	DESMOLDANTE LÍQUIDO	GL	20	R\$ 87,618	R\$ 1.752,36

Rua 7 de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001 -96



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Construção Civil		CONCENTRADO, BASE ÁGUA, PARA FÔRMAS DE CONCRETO - 3,6L				
de Materiais Construção Civil	022	EMULSÃO ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE (HIDROASFALTO) - 3,6L	GL	20	R\$ 107,000	R\$ 2.140,00
de Materiais Construção Civil	023	GRAMPO DE AÇO GALVANIZADO TIPO "U" (PARA CERCA E TELAS) 1X9 (19X11)	KG	20	R\$ 20,298	R\$ 405,96
de Materiais Construção Civil	024	MEIO TIJOLO 9 FUROS 11,5 X 14 X 24	UN	2.000	R\$ 1,408	R\$ 2.816,00
de Materiais Construção Civil	025	PARAFUSO TELHEIRO ZINC. ATARRAXANTE, C/ ARRUELA E VEDANTE, 5/16"X110MM	UN	200	R\$ 1,400	R\$ 280,00
de Materiais Construção Civil	026	PARAFUSO TELHEIRO ZINC. ATARRAXANTE, C/ ARRUELA E VEDANTE, 5/16"X210MM	UN	100	R\$ 3,500	R\$ 350,00
de Materiais Construção Civil	027	PEDRA NATURAL GRÊS (ARENITO), BRUTA, ALICERCES E MUROS 40X20X15CM	UN	100	R\$ 4,947	R\$ 494,70



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Materiais de Construção Civil	028	PREGO POLIDO DE AÇO 12X12 C/CABECA	KG	50	R\$ 30,000	R\$ 1.500,00
Materiais de Construção Civil	029	PREGO POLIDO DE AÇO 15X15 C/CABECA	KG	50	R\$ 22,950	R\$ 1.147,50
Materiais de Construção Civil	030	PREGO POLIDO DE AÇO 16X21 C/CABECA	KG	50	R\$ 19,000	R\$ 950,00
Materiais de Construção Civil	031	PREGO POLIDO DE AÇO 16X24 C/CABECA	KG	50	R\$ 19,000	R\$ 950,00
Materiais de Construção Civil	032	PREGO POLIDO DE AÇO 17X21 C/CABECA	KG	50	R\$ 23,970	R\$ 1.198,50
Materiais de Construção Civil	033	PREGO POLIDO DE AÇO 17X27 C/CABECA	KG	50	R\$ 16,000	R\$ 800,00
Materiais de Construção Civil	034	PREGO POLIDO DE AÇO 18X27 C/CABECA	KG	50	R\$ 21,930	R\$ 1.096,50
Materiais de Construção Civil	035	PREGO POLIDO DE AÇO 18X30 C/CABECA	KG	50	R\$ 19,000	R\$ 950,00
Materiais de Construção Civil	036	PREGO POLIDO DE AÇO 19X36 C/CABECA	KG	50	R\$ 17,000	R\$ 850,00
Materiais de Construção Civil	037	PREGO POLIDO DE AÇO 19X39 C/CABECA	KG	50	R\$ 17,000	R\$ 850,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Materiais de Construção Civil	038	PREGO POLIDO DE AÇO 20X48 C/CABECA	KG	50	R\$ 18,000	R\$ 900,00
Materiais de Construção Civil	039	PREGO POLIDO DE AÇO 21X45 C/CABECA	KG	50	R\$ 18,000	R\$ 900,00
Materiais de Construção Civil	040	PREGO POLIDO DE AÇO 22X48 C/CABECA	KG	50	R\$ 18,000	R\$ 900,00
Materiais de Construção Civil	041	PREGO POLIDO DE AÇO 24X60 C/CABECA	KG	50	R\$ 21,000	R\$ 1.050,00
Materiais de Construção Civil	042	PREGO POLIDO DE AÇO 25X72 C/CABECA	KG	50	R\$ 21,930	R\$ 1.096,50
Materiais de Construção Civil	043	PREGO POLIDO DE AÇO 26X84 C/CABECA	KG	50	R\$ 25,704	R\$ 1.285,20
Materiais de Construção Civil	044	PREGO TELHEIRO DE AÇO GALVANIZADO COM CABEÇA E ARRUELA DE VEDAÇÃO, 18X10	KG	50	R\$ 28,000	R\$ 1.400,00
Materiais de Construção Civil	045	REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO PARA PISO, (PEI 4), DIMENSÕES 60CM X 60CM	M2	200	R\$ 34,578	R\$ 6.915,60
Materiais de Construção Civil	046	ROLO DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO LISO, NÚMERO	KG	50	R\$ 31,000	R\$ 1.550,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

		10 BWG (BITOLA 3,40MM)				
Materiais de Construção Civil	047	ROLO DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO LISO, NÚMERO 12 BWG (BITOLA 2,76MM)	KG	50	R\$ 30,000	R\$ 1.500,00
Materiais de Construção Civil	048	ROLO DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO LISO, NÚMERO 14 BWG (BITOLA 2,1MM)	KG	50	R\$ 32,000	R\$ 1.600,00
Materiais de Construção Civil	049	ROLO DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO LISO, NÚMERO 16 BWG (BITOLA 1,65MM)	KG	50	R\$ 32,000	R\$ 1.600,00
Materiais de Construção Civil	050	ROLO DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO LISO, NÚMERO 18 BWG (BITOLA 1,24MM)	KG	50	R\$ 32,000	R\$ 1.600,00
Materiais de Construção Civil	051	ROLO DE ARAME RECOZIDO NÚMERO 12 BWG (BITOLA 2,77MM), PESO 1 KG	KG	50	R\$ 16,218	R\$ 810,90
Materiais de Construção Civil	052	ROLO DE ARAME RECOZIDO NÚMERO 18 BWG (BITOLA 1,25MM), PESO 1 KG	KG	50	R\$ 17,238	R\$ 861,90
Materiais de Construção Civil	053	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, MALHA 15X15	UN	50	R\$ 254,898	R\$ 12.744,90

Rua 7 de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001 -96



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

		CM, FIO 3,4MM, TIPO Q-45, TAM. 2,45X6,00M				
Materiais de Construção Civil	054	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, MALHA 15X15 CM, FIO 4,2MM, TIPO Q-92, TAM. 2,45X6,00M	UN	50	R\$ 254,898	R\$ 12.744,90
Materiais de Construção Civil	055	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO - 1,22M X 5MM	UN	100	R\$ 35,598	R\$ 3.559,80
Materiais de Construção Civil	056	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO - 1,22M X 6MM	UN	100	R\$ 44,000	R\$ 4.400,00
Materiais de Construção Civil	057	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO - 1,53M X 5MM	UN	100	R\$ 44,778	R\$ 4.477,80
Materiais de Construção Civil	058	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO - 1,53M X 6MM	UN	100	R\$ 53,295	R\$ 5.329,50
Materiais de Construção Civil	059	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO - 1,83M X 5MM	UN	100	R\$ 48,000	R\$ 4.800,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Materiais de Construção Civil	060	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO - 1,83M X 6MM	UN	100	R\$ 58,130	R\$ 5.813,00
Materiais de Construção Civil	061	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO - 2,13M X 5MM	UN	100	R\$ 59,150	R\$ 5.915,00
Materiais de Construção Civil	062	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO - 2,13M X 6MM	UN	100	R\$ 67,830	R\$ 6.783,00
Materiais de Construção Civil	063	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO - 2,44M X 5MM	UN	100	R\$ 67,000	R\$ 6.700,00
Materiais de Construção Civil	064	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO - 2,44M X 6MM	UN	100	R\$ 78,000	R\$ 7.800,00
Materiais de Construção Civil	065	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO - 3,05M X 6MM	UN	100	R\$ 96,890	R\$ 9.689,00
Materiais de Construção Civil	066	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO - 3,66M X 6MM	UN	100	R\$ 109,140	R\$ 10.914,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Materiais de Construção Civil	067	TIJOLETE PARA LAJE PRÉ-MOLDADA (TAVELA/LAJOTA CERÂMICA) H8	UN	1.000	R\$ 2,162	R\$ 2.162,00
Materiais de Construção Civil	068	TIJOLO 6 FUROS 09X14X19	UN	1.500	R\$ 1,050	R\$ 1.575,00
Materiais de Construção Civil	069	TIJOLO 9 FUROS 11,5 X 14 X 24	UN	20.000	R\$ 1,950	R\$ 39.000,00
Materiais de Construção Civil	070	TRELIÇA TG8 6MT	UN	100	R\$ 50,000	R\$ 5.000,00
Materiais de Construção Civil	071	VIGOTA TRELIÇADA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO COM ARMADURA TG8	M	5.000	R\$ 18,870	R\$ 94.350,00
VALOR TOTAL:						R\$ 474.307,62
<u>LOTE – 02 (AREIA - COM RETIRADA (NA SEDE DA EMPRESA ATÉ 30Km)</u>						
Grupo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	MAIOR VALOR Valor Unitário (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Areia Retirada em Jazida	072	AREIA FINA LAVADA, PARA PREPARO DE REBOCO, S/	M3	500	R\$ 120,000	R\$ 60.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

		FRETE (RETIRADA EM JAZIDA)				
Areia Retirada em Jazida	073	AREIA GROSSA LAVADA, TIPO I, PARA PREPARO DE CONCRETO, S/ FRETE (RETIRADA EM JAZIDA)	M3	500	R\$ 198,000	R\$ 99.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 159.000,00
<u>LOTE - 03 (PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO, ARTEFATOS DE CIMENTO)</u>					MAIOR VALOR	VALOR
Grupo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	TOTAL (R\$)
Pré-moldados	074	BLOCO DE CONCRETO MACIÇO 14X18X49CM	UN	1.000	R\$ 7,599	R\$ 7.599,00
Pré-moldados	075	BLOCO DE CONCRETO VAZADO 14X19X39CM	UN	1.000	R\$ 5,600	R\$ 5.600,00
Pré-moldados	076	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) 30X30X7CM	UN	500	R\$ 14,000	R\$ 7.000,00
Pré-moldados	077	ELEMENTO VAZADO DE	UN	500	R\$ 23,358	R\$ 11.679,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

		CONCRETO (COBOGÓ) 39X39X7CM				
Pré-moldados	078	LAJOTA / BLOCO SEXTAVADO (HEXAGONAL) DE CONCRETO INTERTRAVADO, 25X8CM	UN	5.000	R\$ 47,000	R\$ 235.000,00
Pré-moldados	079	MEIO FIO (GUIA), PRÉ- MOLDADA DE CONCRETO, VIBROPRENSADA, 100X30X10CM	UN	1.000	R\$ 23,409	R\$ 23.409,00
Pré-moldados	080	MEIO FIO (GUIA), PRÉ- MOLDADA DE CONCRETO, VIBROPRENSADA, 100X30X12CM	UN	1.000	R\$ 25,000	R\$ 25.000,00
Pré-moldados	081	MOURÃO / PALANQUE CURVO (ALAMBRADO) PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO, 250X10X10CM	UN	100	R\$ 104,346	R\$ 10.434,60
Pré-moldados	082	MOURÃO / PALANQUE CURVO (ALAMBRADO) PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO, 300X10X10CM	UN	100	R\$ 122,553	R\$ 12.255,30
Pré-moldados	083	MOURÃO / PALANQUE RETO PRÉ-MOLDADO EM	UN	100	R\$ 52,938	R\$ 5.293,80



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

		CONCRETO, 200X10X10CM				
Pré-moldados	084	MOURÃO / PALANQUE RETO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO, 250X12X12CM	UN	100	R\$ 71,298	R\$ 7.129,80
Pré-moldados	085	PINGADEIRA CASINHA PRÉ- MOLDADA DE CONCRETO, COM RANHURA INFERIOR 80X19CM	UN	200	R\$ 21,318	R\$ 4.263,60
Pré-moldados	086	PINGADEIRA RETA (PEITORIL) PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, COM RANHURA INFERIOR 80X19CM	UN	200	R\$ 20,800	R\$ 4.160,00
Pré-moldados	087	PISO / BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO (PAVER), TIPO NATADO LISO, 20X10X6CM	UN	5.000	R\$ 55,000	R\$ 275.000,00
Pré-moldados	088	PISO CIMENTÍCIO / PLACA DE CONCRETO, MODELO TATIL, ESP 2,5CM - 33X33CM	UN	5.000	R\$ 55,998	R\$ 279.990,00
Pré-moldados	089	PISO CIMENTÍCIO / PLACA DE CONCRETO, MODELO TATIL,	UN	5.000	R\$ 55,998	R\$ 279.990,00

Rua 7 de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001 -96



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

		ESP 2,5CM - 40X40CM				
Pré-moldados	090	PISO CIMENTÍCIO / PLACA DE CONCRETO, MODELO TATIL, ESP 2,5CM - 45X45CM	UN	5.000	R\$ 55,998	R\$ 279.990,00
Pré-moldados	091	PISO CIMENTÍCIO / PLACA DE CONCRETO, MODELO XADREZ, ESP 2,5CM - 33X33CM	UN	5.000	R\$ 55,998	R\$ 279.990,00
Pré-moldados	092	PISO CIMENTÍCIO / PLACA DE CONCRETO, MODELO XADREZ, ESP 2,5CM - 40X40CM	UN	5.000	R\$ 55,998	R\$ 279.990,00
Pré-moldados	093	PISO CIMENTÍCIO / PLACA DE CONCRETO, MODELO XADREZ, ESP 2,5CM - 45X45CM	UN	5.000	R\$ 55,998	R\$ 279.990,00
Pré-moldados	094	PISO CIMENTÍCIO / PLACA DE CONCRETO, MODELO XADREZ, ESP 2,5CM - 49X49CM	UN	5.000	R\$ 55,998	R\$ 279.990,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

VALOR TOTAL						R\$ 2.593.754,10
LOTE – 04 (TINTAS E ACESSÓRIOS DE PINTURA)						
Grupo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	MAIOR VALOR Valor Unitário (R\$)	VALOR TOTAL
Tintas e Acessórios	095	BANDEJA / CAÇAMBA PLÁSTICA PARA PINTURA, PEQUENO (ROLOS DE ATÉ 15 CM)	UN	30	R\$ 10,000	R\$ 300,00
Tintas e Acessórios	096	BANDEJA / CAÇAMBA PLÁSTICA PARA PINTURA, PEQUENO (ROLOS DE ATÉ 25 CM)	UN	30	R\$ 15,000	R\$ 450,00
Tintas e Acessórios	097	CABO EXTENSOR TELESCÓPICO / PROLONGADOR, AJUSTÁVEL ATÉ 3 METROS	UN	30	R\$ 50,000	R\$ 1.500,00
Tintas e Acessórios	098	CAL PARA PINTURA À BASE DE MINERAIS, COM FIXADOR,	SC	500	R\$ 17,238	R\$ 8.619,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

		COR BRANCA, 8 KG				
Tintas e Acessórios	099	CONVERTEDOR DE FERRUGEM PRONTO PARA USO - 500ML	UN	30	R\$ 30,000	R\$ 900,00
Tintas e Acessórios	100	ESPÁTULA DE RASPAR COM LÂMINA EM AÇO, LARGURA 12CM, CABO EMBORRACHADO	UN	30	R\$ 12,648	R\$ 379,44
Tintas e Acessórios	101	ESPÁTULA DE RASPAR COM LÂMINA EM AÇO, LARGURA 6CM, CABO EMBORRACHADO	UN	30	R\$ 10,098	R\$ 302,94
Tintas e Acessórios	102	GARFO / SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA, ESTRUTURA TIPO BUCHA, 23 CM	UN	30	R\$ 12,138	R\$ 364,14
Tintas e Acessórios	103	GARFO / SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA, ESTRUTURA TIPO GAIOLA, 23 CM	UN	30	R\$ 17,000	R\$ 510,00
Tintas e Acessórios	104	LIXA D'ÁGUA, GRANULOMETRIA P220 -	UN	30	R\$ 3,000	R\$ 90,00

Rua 7 de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001 -96



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

		FOLHA				
Tintas e Acessórios	105	LIXA D'ÁGUA, GRANULOMETRIA P230 - FOLHA	UN	30	R\$ 3,000	R\$ 90,00
Tintas e Acessórios	106	LIXA D'ÁGUA, GRANULOMETRIA P240 - FOLHA	UN	30	R\$ 3,000	R\$ 90,00
Tintas e Acessórios	107	LIXA EM ROLO DE PAPEL, GRANULOMETRIA P120	MT	30	R\$ 8,000	R\$ 240,00
Tintas e Acessórios	108	LIXA EM ROLO DE PAPEL, GRANULOMETRIA P150	MT	30	R\$ 8,000	R\$ 240,00
Tintas e Acessórios	109	LIXA EM ROLO DE PAPEL, GRANULOMETRIA P60	MT	30	R\$ 10,000	R\$ 300,00
Tintas e Acessórios	110	LIXA EM ROLO DE PAPEL, GRANULOMETRIA P80	MT	30	R\$ 9,300	R\$ 279,00
Tintas e Acessórios	111	LIXA PARA FERRO / METAL, GRANULOMETRIA P100 - FOLHA	UN	30	R\$ 4,182	R\$ 125,46
Tintas e Acessórios	112	LIXA PARA FERRO / METAL, GRANULOMETRIA P120 - FOLHA	UN	30	R\$ 4,182	R\$ 125,46

Rua 7 de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001 -96



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Tintas e Acessórios	113	LIXA PARA FERRO / METAL, GRANULOMETRIA P150 - FOLHA	UN	30	R\$ 4,182	R\$ 125,46
Tintas e Acessórios	114	LIXA PARA FERRO / METAL, GRANULOMETRIA P220 - FOLHA	UN	30	R\$ 4,182	R\$ 125,46
Tintas e Acessórios	115	LIXA PARA FERRO / METAL, GRANULOMETRIA P50 - FOLHA	UN	30	R\$ 4,182	R\$ 125,46
Tintas e Acessórios	116	LIXA PARA FERRO / METAL, GRANULOMETRIA P60 - FOLHA	UN	30	R\$ 4,182	R\$ 125,46
Tintas e Acessórios	117	MASSA CORRIDA À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA/PVA, PRONTA PARA USO, 5,7 KG	UN	30	R\$ 45,798	R\$ 1.373,94
Tintas e Acessórios	118	MASSA TAPA-FUROS, À BASE ACRÍLICA, SECAGEM RÁPIDA, 340G	UN	30	R\$ 41,000	R\$ 1.230,00
Tintas e Acessórios	119	PINCEL TRINCHA CHATA LARGA, 800/1 – 15X5,6CM	UN	30	R\$ 10,000	R\$ 300,00
Tintas e Acessórios	120	PINCEL TRINCHA CHATA	UN	30	R\$ 15,000	R\$ 450,00

Rua 7 de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001 -96



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

		LARGA, 800/2 – 18X8,0CM				
Tintas e Acessórios	121	PINCEL TRINCHA CHATA, LARGURA 1" (25 MM), COM CERDAS MISTAS E VIROLA METÁLICA	UN	30	R\$ 6,000	R\$ 180,00
Tintas e Acessórios	122	PINCEL TRINCHA CHATA, LARGURA 1.1/2" (38 MM), COM CERDAS MISTAS E VIROLA METÁLICA	UN	30	R\$ 7,000	R\$ 210,00
Tintas e Acessórios	123	PINCEL TRINCHA CHATA, LARGURA 2" (50 MM), COM CERDAS MISTAS E VIROLA METÁLICA	UN	30	R\$ 8,000	R\$ 240,00
Tintas e Acessórios	124	PINCEL TRINCHA CHATA, LARGURA 2.1/2" (63 MM), COM CERDAS MISTAS E VIROLA METÁLICA	UN	30	R\$ 10,500	R\$ 315,00
Tintas e Acessórios	125	PINCEL TRINCHA CHATA, LARGURA 3" (75 MM), COM CERDAS MISTAS E VIROLA METÁLICA	UN	30	R\$ 15,750	R\$ 472,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Tintas e Acessórios	126	PINCEL TRINCHA CHATA, LARGURA 4" (100 MM), COM CERDAS MISTAS E VIROLA METÁLICA	UN	30	R\$ 19,150	R\$ 574,50
Tintas e Acessórios	127	ROLO PARA PINTURA EM ESPUMA DE POLIÉSTER, LARGURA 15CM, COM CABO	UN	30	R\$ 16,000	R\$ 480,00
Tintas e Acessórios	128	ROLO PARA PINTURA EM ESPUMA DE POLIÉSTER, LARGURA 9CM, COM CABO	UN	30	R\$ 10,000	R\$ 300,00
Tintas e Acessórios	129	ROLO PARA PINTURA EM LÃ, LARGURA 15 CM, COM CABO	UN	30	R\$ 32,000	R\$ 960,00
Tintas e Acessórios	130	ROLO PARA PINTURA EM LÃ, LARGURA 23 CM, COM CABO	UN	30	R\$ 58,000	R\$ 1.740,00
Tintas e Acessórios	131	ROLO PARA PINTURA EM LÃ, LARGURA 23 CM, SEM CABO	UN	30	R\$ 45,000	R\$ 1.350,00
Tintas e Acessórios	132	ROLO PARA PINTURA EM LÃ, LARGURA 9 CM, COM CABO	UN	30	R\$ 16,000	R\$ 480,00
Tintas e Acessórios	133	ROLO PARA PINTURA EM MICROFIBRA, LARGURA 23 CM, COM CABO	UN	30	R\$ 28,458	R\$ 853,74



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Tintas e Acessórios	134	SELANTE ADESIVO DE POLIURETANO (PU40), MONOCOMPONENTE, NA COR BRANCA, 378G	UN	30	R\$ 23,000	R\$ 690,00
Tintas e Acessórios	135	SELANTE ADESIVO DE POLIURETANO (PU40), MONOCOMPONENTE, NA COR CINZA, 378G	UN	30	R\$ 23,000	R\$ 690,00
Tintas e Acessórios	136	SILICONE ACÉTICO MONOCOMPONENTE, COR TRANSPARENTE/INCOLOR - 270ML	UN	30	R\$ 17,340	R\$ 520,20
Tintas e Acessórios	137	SILICONE DE ALTA TEMPERATURA MONOCOMPONENTE, BISNAGA DE 50 G	UN	30	R\$ 12,138	R\$ 364,14
Tintas e Acessórios	138	SILICONE NEUTRO MONOCOMPONENTE, COR BRANCA - 270ML	UN	30	R\$ 20,298	R\$ 608,94
Tintas e Acessórios	139	SOLVENTE / DILUENTE TIPO THINNER - 0,9 L	UN	30	R\$ 22,338	R\$ 670,14



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Tintas e Acessórios	140	SOLVENTE / DILUENTE TIPO THINNER - 5 L	UN	30	R\$ 112,098	R\$ 3.362,94
Tintas e Acessórios	141	SOLVENTE / REMOVEDOR QUEROSENE MINERAL, 0,9 L	UN	30	R\$ 33,470	R\$ 1.004,10
Tintas e Acessórios	142	SOLVENTE AGUARRÁS MINERAL - 0,9 L	UN	30	R\$ 20,298	R\$ 608,94
Tintas e Acessórios	143	SOLVENTE AGUARRÁS MINERAL - 5 L	UN	30	R\$ 101,898	R\$ 3.056,94
Tintas e Acessórios	144	SUPORTE MANUAL PARA LIXA, COM ENCAIXE PARA CABO EXTENSOR, 23CM X 8CM	UN	30	R\$ 42,000	R\$ 1.260,00
Tintas e Acessórios	145	TINTA ACRÍLICA BASE ÁGUA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, COR ESPECÍFICA, 18L	UN	30	R\$ 765,000	R\$ 22.950,00
Tintas e Acessórios	146	TINTA ACRÍLICA BASE ÁGUA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, COR ESPECÍFICA, 3,6L	UN	30	R\$ 180,540	R\$ 5.416,20
Tintas e Acessórios	147	TINTA EM PÓ À BASE DE	SC	250	R\$ 25,500	R\$ 6.375,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

		MINERAIS, COM FIXADOR, COR AMARELO OURO, 5 KG				
Tintas e Acessórios	148	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BASE SOLVENTE, EMBALAGEM 0,9 LITROS	UN	30	R\$ 58,038	R\$ 1.741,14
Tintas e Acessórios	149	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BASE SOLVENTE, EMBALAGEM 3,6 LITROS	UN	30	R\$ 142,698	R\$ 4.280,94
Tintas e Acessórios	150	TINTA PARA PISO / DEMARCAÇÃO, FOSCO, BASE SOLVENTE, 0,9L, CORES DIVERSAS	UN	30	R\$ 71,400	R\$ 2.142,00
Tintas e Acessórios	151	TINTA PARA PISO / DEMARCAÇÃO, FOSCO, BASE SOLVENTE, 3,6L, CORES DIVERSAS	UN	30	R\$ 202,470	R\$ 6.074,10
Tintas e Acessórios	152	TINTA SPRAY, AEROSSOL 360 ML, ACABAMENTO FOSCO/BRILHANTE, CORES DIVERSAS	UN	100	R\$ 25,398	R\$ 2.539,80
Tintas e Acessórios	153	TINTA SPRAY, AEROSSOL 360	UN	30	R\$ 25,398	R\$ 761,94

Rua 7 de Setembro, nº 371 - centro – Meleiro – Santa Catarina - CEP 88920-000

E-mail: prefeitura@meleiro.sc.gov.br site: www.meleiro.sc.gov.br

CNPJ: 82.837.741/0001 -96



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

		ML, ACABAMENTO METÁLICO BRILHANTE, CORES DIVERSAS				
Tintas e Acessórios	154	TINTA TIPO PVA/LÁTEX BASE ÁGUA PAREDES INTERNAS, COR ESPECÍFICA, 18L	UN	30	R\$ 765,000	R\$ 22.950,00
Tintas e Acessórios	155	TINTA TIPO PVA/LÁTEX BASE ÁGUA PAREDES INTERNAS, COR ESPECÍFICA, 3,6L	UN	30	R\$ 180,540	R\$ 5.416,20
Tintas e Acessórios	156	TINTA VERNIZ PARA MADEIRA, ACABAMENTO BRILHANTE, ACETINADO OU FOSCO, 3,6 L	UN	30	R\$ 149,838	R\$ 4.495,14
VALOR TOTAL						R\$ 124.895,76
VALOR GLOBAL						R\$ 3.351.957,48



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO